

ADOÇÃO TARDIA E O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR: DESAFIOS JURÍDICOS E SOCIAIS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROLONGADO

Evyrdana Sales Silva¹, Neusa Carolina Leite Lima², Joel Lima Junior³

Resumo: A adoção, prevista no artigo 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), é uma medida excepcional voltada a assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme a Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio do melhor interesse e a proteção compartilhada entre família, Estado e sociedade. A convivência familiar, garantida pelo Código Civil, constitui um direito essencial ao desenvolvimento integral do menor e à concretização da dignidade da pessoa humana. Assim, a adoção representa um ato jurídico e afetivo, independentemente de vínculos biológicos, reafirmando o conceito de família como entidade baseada no afeto e na responsabilidade. O presente estudo, de caráter bibliográfico e exploratório, fundamenta-se na legislação pertinente, como o ECA e o Código Civil, e busca discutir a efetividade do direito à convivência familiar em casos de acolhimento institucional prolongado. Parte-se do problema de pesquisa que questiona de que forma a demora nos processos de adoção e a baixa aceitação de crianças mais velhas impactam na garantia desse direito. Segundo o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), existem atualmente 34,6 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo 85% com mais de três anos e 54% pertencentes a grupos de irmãos, o que evidencia as dificuldades enfrentadas na concretização da adoção tardia. Os dados apontam que o prolongamento do acolhimento decorre, em grande parte, de fatores sociais e jurídicos, como preconceitos, entraves processuais e ausência de políticas públicas eficazes de incentivo à adoção. Observa-se que, ao permanecerem longos períodos em instituições, muitas crianças acabam privadas do convívio familiar, o que representa uma violação indireta ao princípio da proteção integral previsto na legislação brasileira. Conclui-se, portanto, que é indispensável o fortalecimento de políticas públicas voltadas à adoção tardia, ao apadrinhamento afetivo e ao acompanhamento psicológico e jurídico das crianças e adolescentes

¹ Universidade Regional do Cariri, email: evyrdana.sales@urca.br

² Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, email: lollalima2104@gmail.com

³ Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, email: joellima@leaosampaio.edu.br

envolvidos,
visando a
prioridade
absoluta
assegurada à
infância e à
juventude pela Constituição Federal: o direito à convivência familiar..

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVEMBRO de 2025

Tema: "UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030"



Palavras-chave: Adoção tardia, Crianças, Adolescentes, Convivência Familiar.